



ATA N° 09/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 26 de Agosto de 2021

Horário: Início: 14:45 horas / Término: 15:55 horas

Local: Sala de Reuniões do IPML – Forma: Semipresencial

Conselheiros Presentes: **Ademir Fernando Pegoraro, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandes Pereira, Silvana Aparecida Ricardo Arado, Rosimar de Souza Silva.** O conselheiro titular **Antonio Carlos Firmino Filho** justificou sua ausência e compareceu o respectivo suplente. Virtualmente participou a conselheira: **Thaynara Marcondes Covre.**

Ata da Reunião: O Presidente Rogério Pereira deu início à reunião extraordinária e convidou o conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida para secretariar os trabalhos. Ato seguinte o presidente confirmou com os conselheiros o recebimento da mensagem com os assuntos de pauta e um documento anexo. **1. Leitura e disponibilização do Parecer Jurídico sobre o Código de Ética.** Com a palavra o Sr. Presidente Rogério Pereira em entendimento com o superintendente sugeriu a disponibilização do parecer jurídico referente a minuta do Código de Ética aos conselheiros por meio de mensagem eletrônica; assim foi dispensada a leitura do parecer em reunião; sobre a deliberação e o encaminhamento do Código de Ética será tratado oportunamente em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho. Aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **2. Censo Cadastral Previdenciário (Recadastramento) dos servidores efetivos.** O Sr. Rogério Pereira presidente do Conselho Administrativo passou a palavra ao superintendente que explicou sobre a importância do recadastramento dos servidores ativos efetivos municipais; atualização das informações pessoais e profissionais dos servidores públicos efetivos; atender a Portaria do Ministério da Fazenda n° 464, de 19 de novembro de 2018 para fins de Avaliação atuarial anual; o Pro-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS n° 185/2015; e também para as informações que são prestadas ao Tribunal de Contas, para o Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal – IEGPrev/Municipal; que foram realizadas várias reuniões com as secretarias para explicação do recadastramento; que a autarquia previdenciária tem interesse nas informações, uma vez que além de gerar um sistema cadastral funcional atualizado, estas informações são utilizadas como base para avaliações atuariais anuais, exigência do Ministério do Trabalho e Previdência; com isso podemos sugerir melhorias no plano de custeio para equilíbrio financeiro e atuarial; que o recadastramento deverá ter início no mês de setembro e deverá findar até 31/12/2021; que o decreto n° 277/2021, de 19/08/2021 e republicado dia 20/08/2021; que o decreto do prefeito municipal estabeleceu um cronograma dividindo as secretarias em grupos; que censo cadastral previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, inclusive das autarquias e do Poder Legislativo; que o IPML é o responsável pela



organização, implementação e gerenciamento do censo previdenciário, mas deverá contar com apoio de todas as secretarias em especial, da Secretaria de Administração; que o censo previdenciário será realizado por meio da tecnologia da informação, utilizando sistema informatizado a ser disponibilizado no sítio oficial do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML (www.ipml.com.br); explicou ainda sobre os documentos que deverão ser apresentados e digitalizados; por fim a apresentação powerpoint (slides) ficará como parte integrante da ata. Em seguida o Sr. Benedito Neto, sócio proprietário da Magma Assessoria passou a apresentação quanto ao Procedimento Virtual de Captação de Informações; explicou que este procedimento é possível por meio de um sistema computacional previamente armazenado em um “Data Center” , capaz de acessar um banco de dados previamente consistido e, através de um código de acesso e senha, o servidor tem a possibilidade de conferir e atualizar suas informações; que com base neste banco de dados atualizado, as informações são transferidas para os sistemas de informática operacionais da Administração Pública e utilizados para os fins já mencionados acima que o Merli, superintendente explicou; Assim, está ferramenta é capaz de captar informações a partir de qualquer computador que possua acesso à internet, através dos mais conhecidos “navegadores”, atualizar informações inseridas, armazenar ou extinguir dados ou ainda permitir seu resgate; assim, por meio da telão foi explicando passo a passo como o servidor ativo pode realizar o recadastramento e inclusive inserir documentos no sistema; por fim, após várias perguntas e questionamentos feitos pelos conselheiros e as dúvidas respondidas, encerrou-se a apresentação sobre o Censo Cadastral Previdenciário. **3. Renovação de Convênio/Contrato de Empréstimo Consignado ao Segurados do IPM.** Com a palavra o Superintendente do IPML informou o recebimento de ofício da SICREDI UNIÃO PR/SP, datado de 12/07/2021, manifestando o interesse na prorrogação do convênio para a concessão de empréstimo e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores públicos aposentado e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento; ainda com a palavra o superintendente informa que recebeu ofício da Caixa Econômica Federal igualmente manifestando interesse na renovação do convênio. O presidente Rogério colocou o assunto em discussão e votação, tendo sido favorável por todos os conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Ademir Fernando Pegoraro	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandes Pereira	
Silvana Aparecida Ricardo Arado	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Rosimar de Souza Silva	
Thaynara Marcondes Covre	
Edilson Rinaldo Merli	

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Por que fazer ?

Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018
par fins de Avaliação atuarial anual

Pro-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da
Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria
MPS nº 185/2015 – Antigo Ministério da Previdência.

Atualização das informações pessoais e profissionais dos servidores públicos
efetivos

Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal –
IEGPrev/Municipal – TCESP. boas práticas na gestão previdenciária no
município



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

O que precisamos dos servidores

- atualizar informações e documentos por meio de ordem municipal (Decreto nº 277/2021) regulamenta que:
- O Censo Cadastral Previdenciário Servidores efetivos ativos é obrigatório;
- O IPML - responsável pela organização, implementação, gerenciamento da programação ;
- Com apoio de todas as Secretarias, Autarquias e da Câmara Municipal; Cabendo a Secretaria de Administração ajudar na conferência das informações



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Quais instrumentos vamos usar ?

REGRA:

- O acesso do servidor será por meio da tecnologia da informação, por meio do site: www.ipml.com.br
- Período: 01/09/2021 a 31/12/2021 – Obs.: Cronograma

EXCEÇÃO:

- Presencial no IPML, caso o servidor tenha dificuldade de acesso a internet

INFORMAÇÕES: Telefones: 3444-1753 – 3444-2018 (whatsapp)
- horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas;



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Informações e documentos

- ▶ documento de identificação com foto (RG)
- ▶ documento de habilitação (Carteira Nacional de Habilitação) p/ cargo obrigatório
- ▶ CPF;
- ▶ CTPS (páginas referentes àquelas em que constem foto com numeração e série, qualificação pessoal e de todos os registros de trabalho) ou Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS;
- ▶ PIS/PASEP/NIS;
- ▶ registro em entidade de classe profissional, quando houver (obrigatório quando for requisito para o exercício do cargo);
- ▶ comprovante de endereço residencial com CEP em nome do servidor público, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, tal como conta de luz, água, telefone, gás, condomínio e/ou IPTU, entre outros;



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Informações e documentos

- ▶ certidão de casamento atualizada para o caso de servidor público casado, viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado, de acordo com o caso;
- ▶ Escritura de Declaração de União Estável registrada em cartório ou Documento Judicial comprovando a União Estável;
- ▶ documento de identificação do cônjuge ou companheiro, com foto (Carteira de Identidade), válido em todo o território nacional, Cadastro de Pessoa Física – CPF, PIS/PASEP/NIS;
- ▶ documento de identificação do dependente, tutelado, curatelado ou menor sob sua guarda, com foto (carteira de identidade), válido em todo o território nacional, Cadastro de Pessoa Física – CPF, PIS/PASEP/NIS, certidão de nascimento e declaração do estado civil;



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Informações e documentos

ALGUMAS EXCEÇÕES:

- ▶ Internação hospitalar e/ou não tenham discernimento para os atos da vida civil, intermédio do responsável ou declarante na forma do Código Civil.
- Além dos documentos já mencionados:
 - ▶ Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, nº do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, resguardado o devido sigilo no armazenamento em arquivo digital;
 - ▶ (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista, se houver), válido em todo o território nacional.
 - ▶ O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso.



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Informações e documentos

- **ALTA MÉDICA:** O servidor, após a alta hospitalar, poderá reagendar o Censo Cadastral Previdenciário para sua ratificação e dele poderão ser solicitados outros documentos necessários.

- **CUMPRIMENTO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE.**
Intermédio de responsável ou declarante. Além documentos já mencionados

- ▶ declaração de permanência da respectiva Unidade Prisional emitida no ano do recadastramento devidamente assinada e com carimbo de identificação do órgão emissor;
- ▶ documento de identificação do responsável ou declarante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista se houver), válido em todo o território nacional Previdenciário nos termos deste Decreto.



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Informações e documentos

Os servidores regularmente afastados, licenciados, cedidos a outros órgãos ou entes de quaisquer dos Poderes, com ou sem prejuízo de seus vencimentos, ou ainda em férias ou licença prêmio, deverão proceder à realização do Censo Cadastral Previdenciário nos termos deste Decreto.

A comunicação ao servidor ficará por conta do Departamento de Gestão de Pessoas do órgão ou Secretaria em que o servidor estiver lotado, na origem ou no Apoio de Pessoal equivalente, se não realizar o recadastramento do calendário fixado



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Possíveis penalidades

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO É OBRIGATÓRIO.

- Primeiro: Deixar de apresentar justificativa porque não realizou;
- Inserir informações ou documentos falsos;
- Suspensão do pagamento dos vencimentos;
- Casos omissos serão resolvidos pelo IPML com as Secretarias Municipais de Administração, Assuntos Jurídicos, Educação, Saúde, Ceprosom e Câmara Municipal.



CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

Possíveis penalidades

A PROVA DE VIDA OU RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS

- PRESENCIAL NO IPML;
- DATA DE NASCIMENTO DOS APOSENTADOS
- REGRAS DO DECRETO MUNICIPAL 409, DE 26/12/2018.

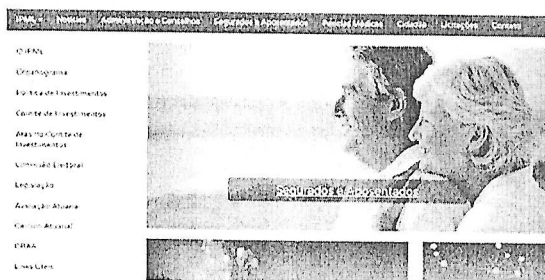


NOVO SITE DO
IPML

• Canais de Comunicação junto ao IPML

Telefones: 3444-1753/3444-2018/3444-1739/3444-2084 (whatsapp)

Site: www.ipml.com.br



**AGRADECEMOS A ATENÇÃO,
PARTICIPAÇÃO
E COLABORAÇÃO DE TODOS!**

